



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA	396ª REUNIÃO XC EXTRAORDINÁRIA
LOCAL DA REUNIÃO	Auditório Maria Eglantina N. Rondon – SES/AM
DATA	07 de dezembro de 2023
HORÁRIO	09h00min
FORMATO	PRESENCIAL

1 **PRESENTES:** Conselheira 2ª Suplente do Presidente do CES/AM Sra. Nayara Maksoud;
2 **Conselheira Suplente** Sra. Aline Damacena Moreira; **Conselheira Titular** Sra. Karina Maria
3 Sabino Cavalcanti de Barros; **Conselheiro Titular** Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos;
4 **Conselheira Titular** Sra. Edinilza Ribeiro dos Santos; **Conselheira 1º Suplente** Sra. Joselene
5 Gomes de Souza; **Conselheira Titular** Sra. Marly Marinho de Castro Martins; **Conselheiro**
6 **Titular** Sr. João Climaco de Melo Júnior; **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Carlos Alexandre Cruz
7 Melo; **Conselheira 2ª Suplente** Sra. Ana Claudia Pereira Martins; **Conselheira Titular** Sra. Kátia
8 Regina Pereira de Souza; **Conselheiro Titular** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa; **Conselheiro**
9 **1ª Suplente** Sra. Nichole Silva de Oliveira; **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro do
10 Nascimento; **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Elso da Silva Lima; **Conselheiro 2º Suplente** Sr.
11 Raimundo Alexandre da Silva; **Conselheira Titular** Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres;
12 **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Augusto Coelho. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** **Conselheiro 1º**
13 **Suplente do Presidente do CES/AM** Jani Kenta Iwata; **Conselheira Titular** Sra. Tatyana Costa
14 Amorim Ramos; **Conselheiro Titular** Sr. João Paulo da Conceição Montes; **Conselheira Titular**
15 Sra. Marilene de Matos Vilhena; **Conselheira 1ª Suplente** Sra. Mickela da Silva Souza;
16 **Conselheira Titular** Sra. Ana Alessandrine Silva dos Santos. **AUSÊNCIAS NÃO**
17 **JUSTIFICADAS:** **Conselheiro Titular** Sr. Anoar Abdul Samad; **Conselheira 1ª Suplente** Sra.
18 Dária Barroso Serrão das Neves; **Conselheira 1ª Suplente** Sra. Maria do Perpétuo Socorro
19 Cavalcante Amorim; **Conselheiro Titular** Sr. Davi Guimarães Mar; **Conselheiro 1º Suplente** Sr.
20 Lucas Matheus Sampaio Campos. **EQUIPE TÉCNICA CES/AM PRESENTE:** Sra. Keth Lucineide
21 Lucas Santana; Sr. João Pedro Souza de Oliveira; Sr. Natanael Esdras Pereira de Carvalho Cruz.
22 **QUÓRUM** - Estabelecido o **quórum** com a presença de 16 (dezesesseis) Conselheiros.
23 **ABERTURA:** O **Conselheiro** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa cumprimenta a todos os
24 presentes e ler a Convocatória. **ITEM 1 – Solicitação:** **Conselheira Sra. Maria de Guadalupe**
25 **de Souza Peres. Posicionamento do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM,**
26 **frente a tudo que está acontecendo na Saúde Pública do Estado.** O Presidente da mesa
27 refere que vai deixar bem claro que com poucas conversas que teve com o Sr. Presidente do
28 Conselho Dr. Anoar Samad, que ficou muito franca a conversas, que ninguém está contra a
29 Secretaria ou a administração atual, mais que todos os Conselheiros estão buscando as
30 melhorias para os usuários, assim como para os próprios profissionais no momento. Informa que
31 antes de dar início a Reunião, que dentro da Administração do Conselho têm pessoas que sofrem
32 pelos seus votos democráticos, porque até hoje a Mesa Diretora já cobrou, e o grupo do
33 Conselho onde tem representante do Estado, e ainda não deram uma justificativa da saída da
34 Ex-Secretária Executiva. Que suspeitam de algum motivo, mas que não podem comprovar nada



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

35 que desabone o Estado, mas pede que se em algum momento algo cair sobre qualquer
36 funcionário da administração do conselho, ele coloca tudo a perder de parceria com o Estado
37 para defender qualquer um deles. Que se for indicação deles para a Secretaria Executiva, que
38 ninguém tenha algum tipo de perseguição e também sabe que não é da índole do Secretário.
39 Que as vezes a má Assessoria, faz o Gestor tomar uma decisão errada. Inicia a Reunião com o
40 tema que todos já conhecem. E que também tem outro tema que é sobre a visita do Ministério
41 Público em suas Reuniões, estendendo para o Tribunal de Contas do Estado, que o Conselho
42 tem que sair hoje com esse documento assinado, até porque já foi Consultado a Secretaria
43 Executiva do Conselho e esse processo está parado na Secretaria de Saúde. Que está sendo
44 informado que uma nova Secretaria Executiva do **CES/AM** foi nomeada, mais quer deixar bem
45 claro a todos que representam o Estado sem nomeação, que assim como eles também lutam o
46 por alguns pontos que devem ser atualizados pela Secretaria, que para o Conselho, não tem
47 validade nem para qualquer processo administrativo. Que ontem esteve visitando o Ministério da
48 Saúde e visitou também o Tribunal de Contas. Consultou o número do Processo da prestação
49 de conta de 2022, ainda não aprovado as Secretaria de Saúde do Estado, porque é muito
50 importante e delicado pois já vai terminar a gestão de 2023. Que o Tribunal de Contas pediu que
51 fosse oficializado qualquer outra demanda, e como todos os Conselheiros sabem, tudo no
52 Conselho é resolvido na Plenária e que como ele estava só, não poderia tomar uma decisão
53 única, então será emitido esse documento para o Tribunal de Contas ainda hoje para as
54 explicações devidas. Que está pedindo a colaboração de todos os Conselheiros e para que
55 assinem a carta pedindo a manifestação do Tribunal de Contas sobre a Saúde do Estado e a
56 prestação de contas vigente da Secretaria de Saúde. Que esteve também no Ministério da Saúde
57 e que todos os Recursos Federais estão em dia com a Secretaria de Saúde do Estado. Que
58 descobriu que existe um Fundo Nacional de Saúde onde tem recurso que são passados direto
59 para os fornecedores. Que então irão fazer junto com a **Conselheira** Sra. Karina Maria Sabino
60 Cavalcanti de Barros que é da Comissão do Orçamento, para as devidas providências junto ao
61 Coordenador da Comissão. A Conselheira Sra. Maria de Guadalupe Souza Peres após seus
62 cumprimentos informa que não são somente os profissionais da saúde que estão sofrendo com
63 essa crise, que eles Conselheiros também estão. Que eles quanto Conselheiros, estão sendo
64 pressionados por tudo que está acontecendo desde o dia que ela pediu vista de vários itens,
65 inclusive do **RAG** (Relatório Anual de Gestão) de 2022. Que na última Reunião, foi trazido o
66 parecer, e a maioria dos Conselheiros não aprovaram o **RAG**. Que se solidariza com todos, mas
67 todos fiquem sabendo que a pressão também é para os Conselheiros. Que eles não são contra
68 a gestão, muito menos ao Secretário e ao Governador, que só querem uma Saúde Pública de
69 qualidade para os Usuários e Profissionais da Saúde e a todos que defendem o **SUS**. Que hoje
70 irão redigir o documento para todos lerem e assinarem para que se possa pedir melhorias para
71 a Saúde Pública do Estado. A **Conselheira** Sra. Marly Marinho de Castro Martins após seus
72 cumprimentos confessa que estava um pouco emocionada por esse momento que estão vivendo,
73 que precisam naquele momento e que seja único no Estado do Amazonas, porque não querem
74 mais passar vergonha em nível Nacional. Que está vindo de Brasília e mandou um relatório e
75 uma das coisas que foi pedida, é que os Conselhos cobrem dos Governos os salários dos



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

76 trabalhadores da saúde. Que também não é contra a gestão e que os gestores também são
77 trabalhadores. Que lutam por uma única causa, que é a defesa do Sistema Único de Saúde. E
78 chama a atenção do Sr. Governador para que o mesmo fique atento com as demandas e seja
79 responsável, até porque a função do Conselho é de fiscalizar, e que por isso não podem errar na
80 saúde. Que está com muito orgulho em fazer parte do Conselho e saber que eles estão aqui sim
81 sofrendo, mas que estão se posicionando, não para ser contrários, mas para fazer de fato
82 acontecer, porque a democracia sem Controle Social não acontece. Que estão no Conselho para
83 dialogar e não para brigar, porque o Ministério da Saúde diz para fiscalizar, principalmente os
84 pagamentos dos trabalhadores da Saúde e as condições de trabalhos. Que estão exercendo de
85 forma muito democrática a função de Conselheiro. A **Conselheira** Sra. Karina Maria Sabino
86 Cavalcanti de Barros pede desculpas e perdão aos profissionais que estão com carteira assinada
87 e pagamento atrasados e diz que não consegue resolver o problema dos demais. Ela muito
88 emocionada informa que hoje a **SEGEAM** (Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em
89 Saúde do Amazonas) tem vinte milhões de serviços prestados ao Governo e que desde julho do
90 corrente ano tem contrato vigente de Urgência e Emergência e obstetrícia. Contratos estes que
91 foram rescindidos unilateralmente após a assinatura do **TAG** (Termo de Ajustamento de Gestão),
92 feito pela Casa Civil junto com o Tribunal de Contas do Estado e com anuência do Ministério
93 Público, eles através do Sindicato da categoria (**SINDIPREV**) e a Enfermeira Graciete que se
94 apossou do direito da maioria a qual há prerrogativa pelo que ela faz e que infelizmente a classe
95 e a categoria não tiveram tão unidas como deveriam, deixando que eles fizessem uma
96 negociação junto ao Governo e permitiram que os contratos fossem rescindidos, e que os
97 profissionais fossem contratados com os salários menores que já ganhavam, abaixo do piso pelo
98 qual tanto já lutaram. Que hoje tem o portal da transparência onde mostra que o último
99 pagamento que foram feitos para **SEGEAM** foi para o mês de agosto. E que outra coisa grave é
100 que o Programa Melhor em Casa, estão sem cobertura contratual, o Programa Pé Diabético
101 desde de (2014) estão sem cobertura contratual. Que o Lar Terapêutico Rosa Blaya, que tem
102 contrato, não entrou no **TAG** uma vez que a maioria dos profissionais são cuidadores. Que hoje
103 não há como dar mais vale transporte para irem trabalhar, porque junto com decisão do **TAG** foi
104 decidido que nenhum recurso seria mais passado para a empresa sobre a justificativa de que
105 esse valor retido seria utilizado para pagarem as indenizações trabalhistas. Que então, todos os
106 serviços que foram prestados nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro já com
107 emissão em nota fiscal, em contrato dentro da Secretaria. Que acreditaram verdadeiramente na
108 explicação que os técnicos e próprio Secretário falaram, que era uma decisão de Governo, que
109 junto com a **SEFAZ** (Secretaria da Fazenda), que todos os processos aptos, a **SEFAZ** libera o
110 pagamento e a Secretaria emite a ordem bancária para que recebam. Que como se não
111 bastasse, estavam a Sra. Suzy representando o **IETI** (Instituto de Enfermagem de Terapia
112 Intensiva), que são os enfermeiros que trabalham há 29 (vinte e nove) anos pelo estado dentro
113 das **UTI'S** que são as áreas mais complexas, que também estão sem cobertura contratual e sem
114 receber o mês de julho, e a grande maioria hoje estarão desempregados. Porque a **TAG** que
115 fizeram não contou com a participação dos prestadores e que eles, os prestadores de serviços,
116 nunca serão destratados, porque toda as vezes que as Secretarias precisaram, chamaram,



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

117 porque eram parceiros e agora as portas estão fechadas. Que é assim que ela se sente em
118 relação aos funcionários por isso foram convidados a participarem da reunião; como diz o poeta
119 Djavan (sabe lá o que é não ter e ter que ter para dar), é assim que ela sente, que eles estão
120 trabalhando sem receber e ainda correm o risco de serem acusados de abandono de emprego.
121 Que eles fizeram uma carta, assim como foi feita pelos médicos, dizendo que não tem mais como
122 trabalhar, não porque não querem, mais porque eles não têm como se deslocar sem vale
123 transporte e sem alimentação. O que que ela vai dizer se não tem como pagar os salários ou um
124 carro para transporte se ela não tem como pagar o 13ª (decimo Terceiro) salário, porque a
125 Secretaria extraoficialmente não emitiu nenhum documento oficial dizendo, não será mais pago
126 dinheiro algum para as empresas prestadoras de serviços. Que ficaram sabendo dessa
127 informação hoje pela Assessora de Gabinete Sra. Marla. Falou sobre os quantitativos de
128 enfermeiros que a Secretaria precisa para manter o quadro funcional, exemplo a **SEGEAM** que
129 tem 8.500 (oito mil e quinhentos) plantões mensais na Urgência e Emergência e Obstetrícia. Que
130 deveriam ter 600 (seiscentos) enfermeiros, mas na realidade tem 900 (Novecentos), porque
131 essas pessoas adoecem e as empresas têm que manter o plantão na normalidade com a
132 substituição imediata do profissional. Tudo isso para manter, que **SEGEAM** e o Governo sejam
133 as únicas instituições dentro do Brasil a ter uma certificação de qualidade dos serviços público
134 de enfermagem, mas que nada disso foi considerado. Que não merecem sequer serem ouvidos.
135 Que as vezes passaram situações vexatórias pedindo informações ou pedindo para ser ouvido
136 para dar uma explicação para os profissionais. Que dos 1.200 (mil e duzentos) profissionais,
137 apenas 600 (seiscentos) foram inclusos no **TAG**. Sendo que uma da exigência do **TAG** que os
138 profissionais estivessem nas escalas do mês de novembro de 2022. Tudo porque a Sra. Graciete
139 não queria deixar de fora meia dúzia de pessoas que vinham para frente da Secretaria ou para
140 qualquer local que ela chamasse e fizesse barulho de forma muito desrespeitosa. Que ela ficou
141 muito ferida e desrespeitada, que são coisas que feriram a dignidade. Que eles são enfermeiros
142 a bastante tempo servindo o Estado, mas mesmo assim sairão com toda a elegância do mundo
143 e que prestarão serviço até o ultimo dia. Que não é justo as pessoas ficarem desempregadas,
144 mas todos sabem através de Ofício, que o Sr. Governador já estava contendo gastos e que só
145 teria 2.7 (Bilhões) para serem gastos na Saúde em 2023. E que 90% desse processo são
146 indenizatórios, o que significa que não tem cobertura contratual e nem orçamento garantido para
147 os pagamentos. Que o que não dá para entender é o desrespeito, só bastava que o Secretário
148 ou o Governador chamassem para conversar e mostrassem a situação crítica que o Estado está,
149 e os profissionais ajudassem a buscar uma solução. Pede perdão pela fala emocionada, porém
150 estão pedindo respeito, que isso tem que parar. A **Conselheira** Sra. Marly Marinho refere que
151 não se faz saúde sem pessoas e que não existe direito sociais de servidores públicos sem um
152 plano de cargos e carreiras. Que saúde não é mercadoria. Que políticas públicas não são gastos.
153 Que saúde é uma atividade típica do Estado, dever do Estado. Que está na constituição. Isso
154 mostra exatamente que não estão no Conselho por acaso, mas quer lembrar ao Sr. Governador
155 o que é a gestão da Saúde Pública. Pergunta o que está acontecendo, porque os hospitais não
156 são lugares de produzir saúde. Que como que um trabalhador cansado sem alimento e sem
157 salário vai ter empatia com o usuário, por isso que não podem permitir e olhar a Saúde como



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

158 uma mercadoria. Que isto deve ser revisto e não devem fazer isto sozinhos. Que por este motivo
159 acham maravilhoso os Conselheiros estarem ali. A **Conselheira** Sra. Nichole Oliveira acha que
160 a palavra chave é união, porque dentro da saúde tem subsegmentos que não era para existir.
161 Que por exemplo, seguimentos com privilégio. Que os menos privilegiados, como maqueiros e
162 técnicos de enfermagem podem atrasar os salários, só que hoje o problema aumentou, porque
163 chegou o atraso nos enfermeiros e nos médicos, e não era para ser assim, porque a categoria é
164 saúde do copeiro ao médico, que não é só uma categoria que importa e sim todas são
165 importantes. Que quanto usuária ver com menos privilégio os maqueiros, copeiros e técnicos de
166 enfermagem, que com essa falta de consciência de classe deixam todos no mesmo barco. Nesse
167 momento foi apresentada Sra. Luiza De Masi para assumir o cargo de **Secretaria Executiva do**
168 **Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, ficando a aprovação do Pleno para a próxima
169 ordinária. Com os agradecimentos recebidos pelos Conselheiros e os membros da mesa, volta
170 a Sra. Keth ao secretariado da Mesa e é dado continuidade à Reunião. O **Conselheiro** Sr.
171 Marcos Alexandro atende a um pedido do Conselheiro Sr. Jamerson Nabarro para que colocasse
172 em votação na plenária, de que os Conselheiros que chegam atrasados na Reunião, tivessem o
173 direito a votar, onde foi atendido por todos da plenária através de votação. A Sra. Nayara
174 Macksoud realiza sua apresentação como Suplente do Presidente do Conselho e faz um histórico
175 de seu trabalho. Informa que continuará na Mesa até que o setor jurídico se pronuncie quanto
176 ao seu direito de ocupar o cargo que lhe foi destinado. O **Conselheiro** Sr. João Libardoni informa
177 que a ideia é de fazer o documento e pedir esclarecimentos dos recursos da saúde, pois diante
178 de tudo que está acontecendo na saúde do Estado do Amazonas este documento será
179 direcionado ao Governador e que através deste documento será pedido explicações ao Sr.
180 Governador. E que também a intenção é encaminhar este documento aos órgãos de Controle do
181 Estado, para que eles possam acompanhar esse processo e estar ciente das questões que estão
182 acontecendo. Que já está sabendo que muitos Órgãos de Controle já estão tomando atitude.
183 Que como o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Conta do Estado, já abriu processos
184 verificando essas irregularidades, e que como o Conselho Estadual está vinculado ao conselho
185 Nacional e que também tem recursos Federais acham que tem que expandir esse documento a
186 **CGU**, ao Ministério Público Federal, e ao **TCU** para terem a ideia de que o Conselho Estadual
187 está cobrando o **Assunto: Solicitação de Informações e Esclarecimentos sobre supostas**
188 **Irregularidades na Gestão de Recursos da Saúde frente a tudo que está acontecendo na**
189 **Saúde Pública do Estado** O Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – **CES/AM**, instituído
190 nos termos da Lei nº 2.221, de 17 de maio de 1993, reorganizado pela Lei nº 2.371, de 26 de
191 dezembro de 1995 e alterado pela Lei nº 2.670 de 23 de julho de 2001, constitui-se como órgão
192 colegiado fiscalizador do Sistema Único de Saúde - **SUS**, no Estado do Amazonas, em
193 cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de
194 setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, §
195 5º, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de
196 2012 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – **CNS**,
197 possuindo competência para fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura o
198 direito à saúde, através do encaminhamento de irregularidade aos órgãos competentes para as



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

199 providências cabíveis. Considerando o cenário alarmante que caracteriza o atual sistema de
200 saúde estadual, onde são evidentes múltiplas lacunas e supostas irregularidades na gestão dos
201 recursos, o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas em Reunião Extraordinária
202 (396ª Reunião, XC Nonagésima Extraordinária), solicita por meio de seus membros obter
203 informações e esclarecimentos detalhados referentes a questões que atualmente impactam
204 diretamente a eficiência e integridade do sistema de saúde. **Falta de Pagamento a Prestadores
205 de Serviço.** Considerando a situação crítica em que várias empresas e profissionais de saúde,
206 desde maqueiros até médicos, enfrentam dificuldades financeiras devido à ausência de
207 pagamento pelos serviços prestados, é imperativo ressaltar que os principais prejudicados são
208 os cidadãos que dependem do Sistema Único de Saúde (**SUS**). A falta de quitação aos
209 prestadores de serviço acarreta a paralização e redução dos atendimentos, comprometendo
210 diretamente a capacidade do sistema em fornecer assistência essencial à população. Neste
211 contexto, a inadimplência nos pagamentos gera um impacto significativo na continuidade e na
212 qualidade dos serviços de saúde prestados pelo **SUS**. A paralização de serviços e a redução no
213 atendimento afetam de maneira direta a acessibilidade da população a cuidados médicos e
214 comprometem a efetividade do sistema como um todo. Diante deste cenário, a solicitação de
215 informações detalhadas sobre o cronograma de pagamentos pendentes até dezembro de 2023
216 assume uma relevância ainda maior, pois é importante compreender o alcance dessas
217 inadimplências e buscar soluções para mitigar os impactos negativos na prestação de serviços
218 de saúde à comunidade. Para isso requisitam a apresentação de dados detalhados acerca das
219 despesas não honradas até o referido período, categorizando-as em **CONTRATOS,**
220 **CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS e INDENIZATÓRIOS,** relacionadas aos recursos
221 destinados à saúde no estado do Amazonas. A elaboração de um levantamento das despesas
222 não quitadas, discriminadas por tipo de contrato, com a indicação do montante devido, data de
223 vencimento e identificação dos fornecedores ou empresas contratadas. A compilação de uma
224 lista das despesas não liquidadas referentes a convênios, destacando o valor a ser pago, a
225 previsão de quitação e a identificação dos órgãos/entidades conveniadas. A prestação de
226 informações sobre as despesas pendentes vinculadas a credenciamentos, incluindo o
227 detalhamento do valor devido, data de vencimento prevista e identificação das instituições
228 credenciadas. O detalhamento das despesas indenizatórias pendentes no período de 2019 até
229 dezembro de 2023, com a especificação dos beneficiários, valores a serem pagos e justificativas
230 para os pagamentos em pendência. **Histórico de Valores dos Serviços e Contratos.** Que
231 devem ressaltar a importância de compreender as variações nos valores dos contratos ou ordens
232 de serviço ao longo desse período, especialmente considerando eventuais mudanças nos
233 objetos dos contratos devido à **COVID-19**, bem como a frequência das mudanças nos valores
234 dos indenizatórios. Entendem que, em função das várias **DLE** (Declarações de Limitação de
235 Empenho) que eram abertas, os valores de mercado poderiam sofrer alterações. Além disso, é
236 notório que os atrasos nas homologações também estavam relacionados à rotatividade dos
237 técnicos, com exonerações em grande quantidade dos cargos de confiança. As mudanças de
238 gestores também influenciavam na consulta de mercado e, conseqüentemente, nos valores dos
239 plantões e nas autorizações de contratação. A análise comparativa entre os valores recebidos



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

240 por empresas e cooperativas nos anos de 2020 e 2021, em comparação com 2023, evidencia
241 um crescimento significativo nos valores indenizatórios. Portanto, solicitamos informações e
242 acesso aos registros detalhados que evidenciem essas variações de valores e objetos dos
243 contratos ou ordens de serviço, visando compreender mais profundamente as mudanças
244 ocorridas nesse período. Solicitam informações detalhadas sobre o histórico do valor dos
245 serviços por empresa, desde a primeira contratação ou ordem de serviço, no período de 2019 a
246 2023. Buscam entender as variações nos valores dos contratos ao longo desse período,
247 especialmente relacionadas à **COVID-19. Ordens de Serviço Sem Cobertura Contratual e**
248 **Contratação Direta de Enfermeiros** Solicita informações referentes ao volume global de
249 Ordens de Serviço sem cobertura contratual assinadas entre janeiro 2019 a novembro de 2023,
250 além da relação abrangente de todos os contratos vinculados à Secretaria de Estado de Saúde
251 (**SES**) e unidades de saúde. Detalhes específicos requisitados são os seguintes: a. Volume total
252 de Ordens de Serviço sem cobertura contratual assinadas de janeiro de 2019 a novembro de
253 2023. b. Relação abrangente de todos os contratos da **SES** e unidades de saúde, contemplando
254 I. Nome da empresa prestadora do serviço, II. Local de execução do serviço, III. Objeto (atividade
255 prestada ou fornecida), IV. Número do contrato (licitado) ou da Ordem de Serviço (indenizatório),
256 v. Data de assinatura do contrato ou da ordem de serviço, vi. Prazo de vigência do contrato ou
257 da ordem de serviço. A compreensão detalhada da distribuição e do quantitativo de Ordens de
258 Serviço sem cobertura contratual, bem como a relação completa de contratos da **SES** e Unidades
259 de Saúde, é de interesse primordial. Isso engloba uma análise sobre a possibilidade de utilização
260 de recursos federais para pagamentos, e, se aplicável, as razões que impediram a utilização
261 desses recursos na contratação. Decisões Administrativas e Legislativas que Impactam a Gestão
262 Considerando que o **TAG** assinado pelo Secretário de Saúde foi publicado após a aprovação da
263 lei que autoriza a contratação direta de enfermeiros, solicitamos esclarecimentos sobre a
264 temporalidade dessa decisão e sua conformidade com as normativas vigentes. Cabe ressaltar
265 que tal **TAG** assinada em sendo que não houve decretação de situação de emergência ou
266 calamidade pública que justificasse a rescisão de contratos vigentes para a contratação direta
267 desses profissionais. A inexistência de fundamentos emergenciais questiona a pertinência da
268 opção pela contratação direta, considerando que a legislação vigente preconiza a estabilidade
269 dos serviços públicos. Adicionalmente, ressalta-se que a mencionada lei autorizando a
270 contratação direta, sem a existência de situação de emergência ou calamidade pública que a
271 justifique, é questionável e destoia dos princípios que regem a administração pública, sendo um
272 procedimento que merece uma análise criteriosa de sua legalidade e razoabilidade,
273 especialmente diante da rescisão de contratos existentes e vigentes. Destaca-se, ainda, a
274 importância da realização de concursos públicos como meio legal e transparente para prover os
275 quadros de profissionais necessários, evitando onerações desnecessárias aos cofres públicos.
276 Dentro desse cenário, se na Lei Orçamentária Anual do Amazonas, há previsões para a
277 realização de concursos públicos. Indagam sobre os motivos que impedem a efetivação desses
278 concursos. **Medidas Adotadas para Mitigar a Crise.** Diante da necessidade de enfrentar a atual
279 crise que assola o sistema estadual de saúde, solicitam informações pormenorizadas acerca das
280 medidas adotadas pela administração para mitigar os efeitos da situação. O Conselho, de modo



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

281 específico, busca compreender as ações concretizadas para regularizar pendências financeiras,
282 para que a população não seja prejudicada pelas paralizações em decorrência da falta de
283 pagamento e elevar a qualidade dos serviços prestados. Adicionalmente, requisitam a
284 apresentação das estratégias delineadas pela administração para assegurar uma gestão
285 eficiente e eficaz dos recursos destinados à saúde. A compreensão minuciosa destas medidas
286 preventivas é para garantir a sustentabilidade a longo prazo do sistema de saúde estadual. Ainda
287 solicitam informações sobre os serviços que seguem e não foram contemplado pelo **TAG**, como
288 é o caso do Programa Melhor em Casa, Programa do Pé diabético (indenizatórios) e o Lar Rosa
289 Blaya (contrato vigente), encontram-se atualmente impossibilitados de funcionar regularmente,
290 pois como não há o repasse de verbas para que os terceiros honrem os seus débitos com seus
291 empregados, há dificuldade de manutenção básica de deslocamento (vale transporte) e
292 alimentação para que esses profissionais sigam desempenhando suas funções e atendendo à
293 população. Ressaltam que a obtenção destas informações é fundamental para decisões futuras
294 e habilitar o Conselho a desempenhar, de maneira efetiva, seu papel de fiscalização e
295 colaboração na busca por soluções aos desafios enfrentados pelo sistema de saúde do Estado
296 do Amazonas Não menos importante, além da resposta do documento, solicitam a presença do
297 excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas bem como do Secretário Estadual de Saúde
298 do Estado do Amazonas no Pleno do Conselho para os devidos esclarecimentos. Que a partir
299 do exposto, e considerando a urgência de solução para as situações expostas, solicitam o
300 atendimento do pedido em um prazo de 5 dias corridos. Manaus, 07 de dezembro de 2023.
301 Foram votados os destaques do documento e aprovados por todos e em seguida foi votado o
302 documento onde foi aprovado por unanimidade. O **Conselheiro** Sr. Marcos Alexandro abre as
303 falas para os demais convidados. O Sr. Victor Bueno informa que eles como profissionais de
304 saúde, estão na linha de frente sem receber um tostão; que está chegando a época mais sensível
305 do ano, época de natal e o ano novo, época de renovação, mas não existe esperança e nem
306 renovação hoje aqui. E falando por todos, que isso aqui é humilhante para os profissionais de
307 nível tanto superior quanto técnico, que estudaram bastante para esta qualificado para seus
308 cargos. Na pandemia cansamos de virar três plantões de 24 horas e eram aplaudidos de pé
309 como os demais colegas e hoje para onde foi o reconhecimento desses profissionais. Que eles
310 queriam muito que o Governo tivesse representatividade na mesa e relembresse a época que
311 ele era jornalista e falava que a verba tem, que está carimbada, que a verba tem destino certo.
312 Então pergunta onde está a verba que não está no bolso do trabalhador e nem do empresário
313 que os contratou, e isso virou uma bola de neve que já atingiu o físico e o psicológico. E que hoje
314 tem profissional há beira da insegurança alimentar. E que concluindo diz que 15 dias é muito, e
315 pede encarecidamente ao Presidente e aos demais Conselheiros que revejam essa data; O
316 **Conselheiro** Sr. Marcos pede ao **Conselheiro** Sr. João Libardoni e aos demais Conselheiros
317 que estão na Plenária para que seja mudado a data da resposta do documento de 15 para 5
318 dias, onde seu pedido foi atendido por todos. A Sra. Ravena Rezende informa que trabalha em
319 um programa muito importante, onde atende pacientes que precisam muito de cuidados. Que
320 são pacientes oncológicos, pacientes que estão em situações absurdas, pelas questões das
321 doenças e por questões de segurança pública. Que suas casas não são lugares ideais para



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

322 aquelas situações, porém o Hospital não consegue atender mais aquelas pessoas, porque
323 muitos deles são paliativos, mas são seres humanos que precisam também de atendimento, e é
324 aí que entra o Programa Melhor em Casa. E todos os profissionais que estão ali hoje, estão
325 preocupados, e que a maior preocupação é sobre os seus salários e também com os pacientes.
326 Que muitos deles se recusam a parar de fazer rota por causa dos pacientes. Tem colegas que
327 estão surtando psicologicamente por causa de problemas com pagamento de aluguel, água,
328 energia e a alimentação. Que então estão ali por força maior, porque muitos não queriam estar
329 ali. O Sr. Jackson Barros reforça que a reivindicação não é só o dinheiro, e sim as pessoas que
330 dependem do programa Melhor em Casa, tendo em vista que se não for resolvido essa questão,
331 a Saúde Pública vai entrar em colapso, que como foi falado pela colega. Que hoje se sabe o
332 peso que a **Conselheira** Sr. Karina carrega, porque toda cobrança ia pra **SEGEAM**, haja visto
333 que só foi divulgado maximamente na mídia, porque os médicos entraram na briga, e se forem
334 hoje em um **SPA** precisando de algum atendimento, não serão atendidos, porque estão fazendo
335 o trabalho de Urgência e Emergência e pergunta: estão errados? Não, porque é vergonhoso um
336 profissional da área da Saúde está no Conselho cobrando um direito que lhes assiste, porque
337 quando se fala em verba da saúde é generalizado, a verba é para pagar seus colaboradores,
338 profissionais e os insumos que hoje também não se tem. Que a saúde e o Programa Melhor em
339 Casa estão pedindo socorro e que os **Conselheiros** são a única esperança disso ser resolvido,
340 caso contrário, acabou. A **Conselheira** Sra. Joselene reforça a fala do colega de que se a equipe
341 do Programa Melhor em Casa não visitar e não prescrever, as pessoas não poderão pegar os
342 insumos, como fraldas, remédios, etc. Que então precisam de uma prescrição, um laudo médico
343 para terem amparo, porque estão trabalhando com erário público e lesar erário público é crime
344 e diz que como Conselheira se solidariza com a luta de todos. A **Conselheira** Sra. Marly Marinho
345 refere que deseja prestar solidariedade aos colegas presentes e pedir que a imprensa divulgue
346 essa luta, porque só estão frágeis porque estão sozinhos, mas que juntos serão mais fortes. O
347 **Conselheiro** Marcos Alexandre Presidente da mesa agradece a todos e encerra a Reunião. Esta
348 ata foi digitada pela Sra. **Taline Fonseca Ramos** e revisada pela Sra. **Jeane Campos Neiva** e
349 será arquivada para fins documentais após ser submetida a apreciação dos membros do
350 CES/AM. Manaus, 07 de dezembro de 2023

Aline Damacena Moreira
Conselheira Suplente

Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros
Conselheira Titular

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

João Otacílio Libardoni dos Santos
Conselheiro Titular

Edinilza Ribeiro dos Santos
Conselheira Titular

Joselene Gomes de Souza
Conselheira Suplente



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Marly Marinho de Castro Martins
Conselheira Titular

João Climaco de Melo Júnior
Conselheiro Titular

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

Kátia Regina Pereira de Souza
Conselheira Titular

Carlos Alexandre Cruz Melo
Conselheiro Suplente

Elsa da Silva Lima
Conselheiro Suplente

Raimundo Alexandre da Silva
Conselheiro Suplente

Maria de Guadalupe de Souza Peres
Conselheira Titular

Josiel Augusto Coelho
Conselheiro Titular

Marcos Alexandre Alves Correa
Conselheiro Titular

Nichole Silva de Oliveira
Conselheira Suplente

Ana Cláudia Pereira Martins
Conselheira Suplente

Luiza Regina Ferreira De Masi
Secretária Executiva do CES/AM